



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

000016

Estado de Goiás

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial n.º 00003/2011.

O Município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, faz saber aos interessados que fará realizar, na Sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão, situada na Praça do Centro Administrativo nº 01, Centro - Alto Paraíso de Goiás/GO - Cep: 73770-000, Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este Edital, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 10.520/02, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, e demais modificações posteriores.

A abertura das propostas se dará no dia 3 de março de 2011, às 09:00 horas.

Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária.

### 1.0 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

### 1.2 - DOS ANEXOS -

1.2.1 - Integram este edital:

Anexo I - Descrição do Objeto;

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos da Habilitação;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Cópia da Portaria de Nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

### 2.0 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste edital.

2.2 - Não Poderão participar desta licitação as empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direto ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei Nº.8.666/93, salvo as já reabilitadas.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

### 3.0 DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (**fora dos envelopes**):

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular que constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS AO REQUISITOS DE HABILIDATAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo II), deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nºs 1 e 2**,

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### Envelope nº. 1 - Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /

OBJETO:

PROponente:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

### Envelope nº 2 – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

PREGÃO Nº. / .OBJETO:

PROPONENTE:

## 5.0 - DO CONTEUDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

5.1.2 Número do Pregão;

5.1.3 - Descrição do objeto contendo as especificações constantes do Anexo I, em conformidade com o modelo de proposta - Anexo III deste Edital.

5.1.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e encargos sociais, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5 - Declaração de que os preços constantes da proposta fornecida incluem todos os custos, tributos, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação dos serviços/compras.

5.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias.

5.1.7 - Declaração expressa de aceitação das condições contidas no Edital, nas disposições técnicas, na minuta contratual, e nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

5.1.8 - As propostas deverão ser apresentadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, digitada em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas do uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, até a data e hora expressa neste edital, em envelope fechados, na sala da CPI.

5.1.9 - Será adjudicada a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

## 6.0 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 - A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, CPF e CNPJ/MF, Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Regularidade relativa à Seguridade Social, Certidão de regularidade de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

EGTS.

6.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, exceto os originais e as certidões emitidas pelo sistema eletrônico que terão suas autenticidades verificadas pela internet.

#### 7.0 - DA SESSÃO E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PREGÃO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, o Pregoeiro declara aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

7.2 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II;

7.3 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

7.4 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a)- Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b)- Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.6 - Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço global por lote.

7.7 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superior em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.8 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três já incluídas os de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

7.9 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

7.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior.

7.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do Último preço por ela apresentado.

7.12 - O pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item anterior, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

7.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades cabíveis.

7.14 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

7.15 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16 - Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo pregoeiro.

7.17 - Se a proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

7.18 - Da reunião lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, a final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

7.19 - Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

## 8.0 – DOS RECURSOS

8.1 – Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

## 9.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O Pagamento será efetuado mediante apresentação das notas fiscais, no prazo de 10 (dez) dias após apresentação da fatura, nos moldes dos valores oferecidos na proposta do(a) Pregão Presencial, por meio de depósito em conta bancária em nome da empresa contratada.

## 10.0 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo;

10.2 - A adjudicatária deverá no prazo de 05. dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

## 11.0 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com o(a) PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

## 12.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2011.

## 13.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

### Estado de Goiás

13.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluírem-se o dia do início e o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

13.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.4 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo.

13.5 - O valor para aquisição do presente Edital será de **RS 0,00 (Zero Reais)**, sendo o mesmo adquirido na sede desta Prefeitura, a partir da data de sua publicação até 72 horas antes da data prevista para abertura do mesmo.

13.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste Edital das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior a data de julgamento dessa licitação.

13.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, após a celebração do contrato.

13.9 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório do Pregão:

13.10 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil:

13.11 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

13.12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

13.13 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo o Sr. Pregoeiro suspender a sessão e marcar nova data para finalização dos trabalhos, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

13.14 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação com exclusão de qualquer outro.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, 14 de fevereiro de 2011.

  
Maurício Wisley Fabrício da Silva  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

000024

Estado de Goiás

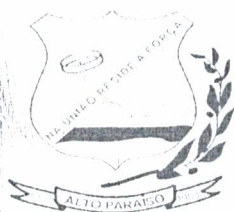
## Anexo I

### Descrição do Objeto

Pregão Presencial nº 03/2011.

#### AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário (R\$)
1	UND	ABRAÇADEIRA 3/4X1		
2	KG	ARAME RECOZIDO		
3	MT	AREIA LAVADA		
4	MT	AREIA ROSA		
5	MT	AREIA SAIBROSA		
6	PACOTE	ARGAMASSA DE 20KG		
7	UND	ARUELA 1/2 PRESSÃO		
8	UND	ARUELA 1/4 PRESSÃO		
9	MT	BRITA Nº 0		
10	MT	BRITA Nº 1		
11	MT	CABO DE REDE AZUL 4 VIAS		
12	MT	CABO PP 2,5		
13	MT	CAIBRO		
14	KG	CAL PINTURA		
15	MT	CANALETA P/ FIO BR 2,20M		
16	UND	CHAPA EMENDA 1/2 LUA		
17	UND	CHAPA EMENDA RETA		
18	SACO	CIMENTO DE 50 KG		
19	UND	COLA BRANCA 1 LT		
20	UND	CONTONEIRA 1 1/4X1/8		
21	UND	DISJUNTOR MONO 40 AMPERES		



22	UND	ENXADA		
23	MT	ESCORAMENTO		
24	BARRA	FERRO 1/2		
25	BARRA	FERRO 1/4		
26	BARRA	FERRO 3/8		
27	BARRA	FERRO 4.2		
28	BARRA	FERRO 5/16		
29	MT	FERRO CHATO 1/2X1/4		
30	MT	FERRO CHATO 1/2X1/8		
31	MT	FERRO CHATO 1/2X3/16		
32	MT	FERRO QUAD 1/2		
33	MT	FIO CABO AZUL 4 VIAS		
34	MT	FIO FLEXIVEL (CABO) 2,5		
35	MT	FIO FLEXIVEL (CABO) 1,5		
36	MT	FIO PARALELO 2,5MM		
37	MT	FIO SINTENAX 10MM		
38	MT	FIO SOLIDO 10MM		
39	MT	FIO SÓLIDO 6MM		
40	UND	FITA CREPE 45X50		
41	UND	FITA ISOLANTE 20MT		
42	UND	LAMPADA MISTA		
43	PAR	LUVAS NITRILICA		
44	LATA	MASSA CORRIDA - LATA 18 LT		
45	MT	METALON 15X15		
46	MT	METALON 16X16		
47	MT	METALON 20X20		
48	MT	METALON 25X25		
49	MT	METALON 50X30		
50	MT	METALON 70X30		
51	MT	METALON 80X40		

10/10





52	UND	PÁ Nº 3		
53	UND	PORTA SEMI-OCA DE 80CM		
54	UND	PORTA VENEZIANA DE 80CM		
55	KG	PREGO 17X21		
56	KG	PREGO 26X72		
57	LATA	SELADOR ACRILICO 18LT		
58	UND	SILICONE 500G		
59	MT	TÁBUA PINO 10 CM		
60	MT	TÁBUA PINO 15 CM		
61	MT	TÁBUA PINO 20 CM		
62	MT	TÁBUA PINO 30 CM		
63	MT	TARUGO 2,5X5		
64	UND	TELHA PAN		
65	UND	TELHA TIPO RECICLAVEL		
66	UND	TIJOLO FURO QUADRADO		
67	UND	TIJOLO FURO REDONDO		
68	LATA	TINTA ACRILICA 18LT		
69	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO LATA 18L		
70	UND	TUBO SOLDADO 20		
71	UND	TUBO SOLDADO 25		
72	UND	VASSOURA GARI		
73	MT	VIGOTA 5/11		
74	MT	VIGOTA 5/15		
75	LT	ZARCÃO		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

## Anexo II

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À ..... (indicação do órgão licitante)

..... (indicação da Cidade e Estado)

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa ..... (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N.º ..... / 2009, cujo objeto é .....

..... de ..... de 2009.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

## Anexo III Modelo de Proposta

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL -  
Nº 003/2011

PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
DE GOIAS PRACA CENTRO ADMINISTRATIVO, NR 001 - ALTO  
PARAISO DE GOIAS - GO

Referente: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2011

Prezados Senhores

Tendo examinado o Edital, apresentamos a presente proposta para fornecimento das mercadorias, indicado no objeto do edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços discriminados abaixo:

Item	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário
1	UND	ABRAÇADEIRA 3/4X1		
2	KG	ARAME RECOZIDO		
3	MT	AREIA LAVADA		
4	MT	AREIA ROSA		
5	MT	AREIA SAIBROSA		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

6	PACOTE	ARGAMASSA DE 20KG		
7	UND	ARUELA 1/2 PRESSÃO		
8	UND	ARUELA 1/4 PRESSÃO		
9	MT	BRITA Nº 0		
10	MT	BRITA Nº 1		
11	MT	CABO DE REDE AZUL 4 VIAS		
12	MT	CABO PP 2,5		
13	MT	CAIBRO		
14	KG	CAL PINTURA		
15	MT	CANALETA P/ FIO BR 2,20M		
16	UND	CHAPA EMENDA 1/2 LUA		
17	UND	CHAPA EMENDA RETA		
18	SACO	CIMENTO DE 50 KG		
19	UND	COLA BRANCA 1 LT		
20	UND	CONTONEIRA 1 1/4X1/8		
21	UND	DISJUNTOR MONO 40 AMPERES		
22	UND	ENXADA		
23	MT	ESCORAMENTO		
24	BARRA	FERRO 1/2		
25	BARRA	FERRO 1/4		
26	BARRA	FERRO 3/8		
27	BARRA	FERRO 4.2		
28	BARRA	FERRO 5/16		
29	MT	FERRO CHATO 1/2X1/8		
30	MT	FERRO CHATO 1/2X3/16		
31	MT	FERRO QUAD 1/2		
32	MT	FIO FLEXIVEL (CABO) 2,5		
33	MT	FIO FLEXIVEL (CABO) 1,5		
34	MT	FIO PARALELO 2,5MM		
35	MT	FIO SINTENAX 10MM		





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

36	MT	FIO SOLIDO 10MM		
37	MT	FIO SÓLIDO 6MM		
38	UND	FITA CREPE 45X50		
39	UND	FITA ISOLANTE 20MT		
40	UND	LAMPADA MISTA - Potência 160 Wats		
41	PAR	LUVAS NITRILICA		
42	LATA	MASSA CORRIDA - LATA 18 LT		
43	MT	METALON 15X15 - CHAPA 20		
44	MT	METALON 16X16 - CHAPA 18		
45	MT	METALON 20X20 - CHAPA 20		
46	MT	METALON 25X25 - CHAPA 20		
47	MT	METALON 50X30 - CHAPA 20		
48	MT	METALON 70X30 - CHAPA 18		
49	MT	METALON 80X40 - CHAPA 18		
50	UND	PÁ Nº 3		
51	UND	PORTA SEMI-OCA DE 80CM		
52	UND	PORTA VENEZIANA DE 80CM		
53	KG	PREGO 17X21		
54	KG	PREGO 26X72		
55	LATA	SELADOR ACRILICO 18LT		
56	UND	SILICONE 500G		
57	MT	TÁBUA PINO 10 CM		
58	MT	TÁBUA PINO 15 CM		
59	MT	TÁBUA PINO 20 CM		
60	MT	TÁBUA PINO 30 CM		
61	MT	TARUGO 2,5X5		
62	UND	TELHA PAN		
63	UND	TELHA TIPO RECICLAVEL		
64	UND	TIJOLO FURO QUADRADO		
65	UND	TIJOLO FURO REDONDO		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

000031

Estado de Goiás

66	LATA	TINTA ACRILICA 18LT		
67	UND	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600		
68	UND	TUBO SOLDADO 20		
69	UND	TUBO SOLDADO 25		
70	UND	VASSOURA GARI		
71	MT	VIGOTA 5/11		
72	MT	VIGOTA 5/15		
73	LT	ZARCÃO		
				Valor total dos itens:

Na proposta esta inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias) PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE (não inferior a 90 (noventa) dias).

LOAL DE ENTREGA:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIAS

ENDEREÇO: PRACA CENTRO ADMINISTRATIVO, NR 001 - ALTO PARAISO DE GOIAS - GO

CIDADE: ALTO PARAISO DE GOIAS - GO

CEP: 73770-000

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital de PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2011, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações e que temos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações dos materiais ora licitados.

ALTO PARAISO DE GOIAS - GO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

## Anexo IV

### Minuta do Contrato

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### *CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL*

Termo de contrato de fornecimento de combustível que entre si celebra a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, representada pelo seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e carteira de identidade n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, e do outro lado à firma \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, tudo na forma e condições das cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_, foi realizado procedimento licitatório, para aquisição estimada de \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Que assim sendo nesta data, por esta e na forma de direito, acha-se a Contratante ajustada com o contratado à aquisição estimada de \_\_\_\_\_.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Que o preço por unidade do produto é de: perfazendo um valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para emissão da nota de empenho, será aferido sempre de acordo com a tabela expedida pelo ANP e variações que por ventura se verificarem. Não sendo sob nenhuma hipótese preço superior aos praticados nas bombas.

**CLAUSULA QUARTA** - A dotação orçamentária será da seguinte forma: \_\_\_\_\_

**CLAUSULA QUINTA** - O contratado não poderá suspender o fornecimento, salvo aviso prévio por

Praça Centro Adm. n° 01 – Centro – Alto Paraíso de Goiás - GO – CEP 73.770-000 – Fones/Fax: (62) 3446 2080 / 1249

HomePage: [altoparaiso.go.gov.br](http://altoparaiso.go.gov.br)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

escrito com \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de antecedência.

**CLAUSULA SEXTA** - Não haverá reajuste, salvo se por determinação legal do Governo Federal, mediante aplicação do índice oficial ou reajustes feitos pelas Distribuidoras.

**CLAUSULA SÉTIMA** Os pagamentos serão realizados ao fornecedor 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativo ao consumo do mês de referência da .

**CLAUSULA OITAVA** Fica estabelecida entre as partes contratantes à multa de 2% ( dois por cento) acrescidas de juros de mora de 1% ao mês sobre o valor devido conforme legislação em vigor.

**CLAUSULA NONA** - Que o presente contrato terá a sua vigência estabelecida até \_\_\_\_\_ de dezembro de \_\_\_\_\_, com início na data de sua assinatura.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Fica rescindido automaticamente este contrato ao alcançar a quantidade total de combustível, conforme cláusula segunda.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A solicitação para o abastecimento dos veículos do Município será diário e de acordo com a necessidade da Prefeitura, devendo a empresa contratada garantir o abastecimento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Findo o contrato em \_\_\_\_\_ de dezembro de \_\_\_\_\_, havendo ainda saldo na quantidade prevista na Cláusula Segunda, se for de interesse de ambas as partes poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo apropriado.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Todas as questões resultantes deste contrato ou nele fundadas, serão propostas perante o Foro desta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO para tanto eleito.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente, na presença de duas testemunhas abaixo.

Alto Paraíso de Goiás – GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1-

CPF:

2-

CPF:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

## Anexo V

### Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

EDITAL DE PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Estado de Goiás

000036

## Anexo VI

# Copia da Portaria de Nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio